



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 840, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS
PUBLICADO EM 21 / 05 / 2024
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município

GABINETE DO PREFEITO

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 316.631,96 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 316.631,96 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
21.01.01.04.122.0002.2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1167	2710003210	87.000,00
21.01.01.04.122.0002.2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1168	2501000000	229.631,96

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 316.631,96 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte de maio de dois mil e vinte e quatro (20/5/2024).

Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
21/05/24 às 14 hs 30 min

Servidor Responsável